



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02020000217/10	09/06/2010 10:53:26	NUCLEO POMPEU

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00003741-6 / NERI GABRIEL DE CAMPOS/1973	2.2 CPF/CNPJ: 127.447.516-34	
2.3 Endereço: FAZENDA CAPÃO DOS PORCOS, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: POMPEU	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.640-000
2.8 Telefone(s): () -	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00003741-6 / NERI GABRIEL DE CAMPOS/1973	3.2 CPF/CNPJ: 127.447.516-34	
3.3 Endereço: FAZENDA CAPÃO DOS PORCOS, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: POMPEU	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.640-000
3.8 Telefone(s): () -	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Capao dos Porcos	4.2 Área Total (ha): 95,8267		
4.3 Município/Distrito: POMPEU	4.4 INCRA (CCIR): 024698770-96		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10834	Livro: 2BO	Folha: 172	Comarca: POMPEU
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 519.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.875.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,29% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	95,8267
Total	95,8267
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	95,8267
Total	95,8267

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		72,1718	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		72,1718	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			72,1780	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			58,0885	
Cerradão			14,0895	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	520.500	7.874.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				72,1780
Total				72,1780
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.029,38	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa em 49,74% e média em 50,27%..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

-Em 06/06/2010 o Sr. Néri Gabriel de Campos deu início ao processo de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) protocolado sob o número 02020000217/10;
-Data do pedido de informações complementares: 11/08/2011, 01/04/2013 e 06/05/2013;
-Data de entrega das informações complementares: 15/08/2011, 22/04/2013 e 29/05/2013;
-Data da emissão do parecer técnico: 10/07/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a realização de atividade de silvicultura de eucalipto em uma área correspondente a 72,17,80 hectares. O material lenhoso oriundo da intervenção será utilizado para produção de carvão vegetal.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Capão dos Porcos, localizada no Município de Pompéu possui uma área total de 95,82,67 ha (2,395 módulos fiscais), registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeu sob o número 10.834, Livro 2-BO, Folha 172, cadastrado no INCRA sob o número 024.698.770-96. A área do imóvel está inserida dentro do Bioma Cerrado, conforme demarcação do IBGE.

Foram observadas espécies arbóreas como: Anga (*Sclerolobium* sp); Pau-terra (*Qualea grandiflora*); Pindaíba (*Xylopia* sp); Vinhátinho (*Plathymenia reticulata*), Sucupira preta (*Bowdichia virgilioides* Kunth); Pequi (*Caryocar brasiliense*); Araticum (*Annona coriacea*); Gonçalo Alves (*Astronium fraxinifolium*); cagaita (*Eugenia dysenterica*), ect.

O imóvel apresenta relevo Plano ou Suave Ondulado (99,57%) e ondulado (0,43%), sendo que o relevo ondulado predomina na confrontação com Beatriz Campos, onde foi demarcada a Reserva Florestal do imóvel.

O tipo de solo predominante é o Latossolo, que em geral apresentam boas condições de arejamento, circulação de água e baixa susceptibilidade à erosão, mas por outro lado são pobres em nutrientes, tem elevada acidez e altos teores de alumínio trocável.

A propriedade em questão pertence à Bacia do Rio São Francisco, Sub-bacia do Rio Paraopeba e não é servida por nenhum leito superficial d'água. O imóvel está localizado dentro dos domínios do Bioma Cerrado, conforme demarcação do IBGE. A propriedade está completamente coberta por vegetação nativa, com tipologia florestal de cerrado, parte da qual é objeto deste requerimento (72,17,80 ha) e uma área de 23,64,87 ha sem uso econômico que compreende a área de Reserva Legal.

Atualmente não existe nenhum tipo de atividade produtiva na propriedade, visto que a intenção do proprietário é o cultivo de eucalipto.

Da Reserva Legal

A reserva Legal da área em questão, está averbada a margem da matrícula nº. 10.834 Livro 02-BO - folha 01721 do registro de imóveis lavrado no cartório de Pompeu, devidamente averbada pelo IEF em 06 de novembro de 2008, com área de 23,64,87 ha.

A área apresenta cobertura florestal nativa formada por Cerrado, situada em conectividade com as Reservas dos confrontantes Beatriz de Campos com 27,1901 ha e Eni de Campos Reis 21,3518 ha, também já averbadas.

A Reserva Legal encontra-se preservada, porém não se encontra devidamente isolada (cercada), no entanto não confere o risco do pisoteio de animais, uma vez que, atualmente, na propriedade não são desenvolvidas tais atividades. Foram identificadas espécies como: Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*); Jacarandá e pau terrinha.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 72,17,80 ha para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Silvicultura de Eucalipto. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade fins energético (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa).

A área solicitada para supressão de vegetação nativa caracterizada por Cerrado é uma área que fora antropizada no passado e conforme observação em campo apresenta locais onde a vegetação é mais rala (espécies rasteiras misturadas a espécies de cerrado e espécies herbáceas/arbustivas), com presença de braquiária (área de 58,08,85 ha) caracterizando a área como um cerrado em estágio inicial de regeneração natural e uma vegetação mais densa (espécies retílineas, dossel alto e pequeno diâmetro) caracterizando um cerradão em estágio inicial de regeneração (área de 14,08,95 ha).

Durante a vistoria foram constatadas espécies como: Anga (*Sclerolobium* sp); Pau-terra (*Qualea grandiflora*); Pindaíba (*Xylopia* sp); Vinhátinho do Cerrado (*Plathymenia* sp), Sucupira (*Bowdichia virgilioides*); Pequi (*Caryocar brasiliense*); Araticum (*Annona coriacea*); Gonçalo Alves (*Astronium fraxinifolium*) entre outras típicas do bioma Cerrado.

Análise do ZEE

A partir da consulta realizada ao ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de MG) verificou-se que o fator de integridade da flora mostrou-se alta em 64% e muito alta em 36,01%, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica. A prioridade de conservação da flora mostrou-se muito baixa, devido a capacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se de baixo em 41,55% e médio em 58,45%, nesta classe as áreas apresentam restrições moderadas e consideráveis quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se baixa em 100% , a Vulnerabilidade do solo a erosão é baixa em 37,92% e muito baixa em 62,09%, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se alta em 98,72% e média em 1,28 e o risco ambiental mostrou-se alta.

Análise do Inventário Florestal

Foram apresentados dois Inventários Florestais, para área requerida para exploração 72,17,80 ha, sendo um inventário de 14,08,95 ha e outro de 58,08,85 ha, elaborado pelo Engenheiro Florestal Antônio de Pádua Moreira, CREA-MG 20.233/D, que elaborou o processo de amostragem casual simples, na forma retangular nas dimensões de 10m x 50m (500 m²), distribuídas aleatoriamente sobre a área de interesse para intervenção, sendo demarcado 8 parcelas para a área de 14,08,95 ha e 14 parcelas para a área de 58,08,85 ha, onde obteve os seguintes resultados para a área requerida de 72,17,80 ha:

Análise do Inventário Florestal de 14,08,95 ha

Volume/ha: 57,91 m³/ha; Intervalo de confiança (90%): 52,71 m³/ha <= X <= 63,12 m³/ha

Densidade absoluta (DA) das espécies mais freqüentes, imunes e restritas de corte e frutíferas:

As três espécies que apresentaram maior índice de valor de importância (que reúne freqüência relativa, dominância relativa e densidade relativa) foram:

Tapiririca guianensis Aubl (DA=197,5); Sclerobium rugosum Mart. (DA=147,5) e Qualea graniflora (DA=270)

As espécies imunes e restritas de corte neste são:

Caryocar brasiliensis (DA = 50); e Astronium concinnum (DA = 55)

As espécies frutíferas são:

Annona coriacea (DA = 27,50); Hymenaea stignocarpa (DA = 7,5) e Byrsonima basiloba (DA = 7,5).

Produto/Subproduto:

O rendimento lenhoso gerado da supressão, descontando o volume das espécies imunes de corte e frutíferas, deverá ser de 50,4786 m³/ha, o que corresponde a 711,2182 m³ para a área de 14,08,95 hectares, considerando 20% a mais já que haverá destoca, o rendimento lenhoso total será 853,46 m³. Portanto o volume de carvão gerado será de 426,73 mdc.

Análise do Inventário Florestal de 58,08,85 ha

Volume/ha: 20,74 m³/ha; Intervalo de confiança (90%): 18,70 m³/ha <= X <= 22,77 m³/ha

Densidade absoluta (DA) das espécies mais freqüentes, imunes e restritas de corte e frutíferas:

As três espécies que apresentaram maior índice de valor de importância (que reúne freqüência relativa, dominância relativa e densidade relativa) foram:

Stryphnodendron asdtringens (DA=85,71); Qualea parriflora (DA=261,43) e Qualea graniflora (DA=295,71)

As espécies imunes e restritas de corte neste são:

Caryocar brasiliensis (DA = 67,14); e Astronium concinnum (DA = 7,14)

As espécies frutíferas são:

Annona coriacea (DA = 14,29); Hymenaea stignocarpa (DA = 1,43) e Byrsonima basiloba (DA = 45,71).

Produto/Subproduto:

O rendimento lenhoso gerado da supressão, descontando o volume das espécies imunes de corte e frutíferas, deverá ser de 17,2912 m³/ha, o que corresponde a 1004,41 m³ para a área de 58,08,85 hectares, considerando 20% a mais já que haverá destoca, o rendimento lenhoso total será 1205,30 m³. Portanto o volume de carvão gerado será de 602,65 mdc.

Finalidade do Produto/Subproduto das áreas de 14,08,95 ha e 58,08,85 ha:

Foi manifestado pelo proprietário, que todo material lenhoso obtido será utilizado para fins energéticos, considerando que será descontado o volume das espécies de uso nobre, que deverá ser dado uso em serraria ou para moirões, não permitindo a convenção em lenha ou carvão.

Portanto o volume de carvão gerado será de 1029,38 mdc (Valores calculados utilizando fator de conversão do Manual de supressão da cobertura vegetal nativa - IEF).

Recomendações para as espécies imunes e restritas de corte e para espécies frutíferas:

Conforme descrito no Plano de Utilização Pretendida apresentado, no item 4.4.1, "todas as espécies lenhosas frutíferas e imunes de corte serão preservadas na área a ser desmatada", portanto durante o processo de supressão, os indivíduos destas espécies deverão ser preservados e o volume destes indivíduos deverá ser descontado do volume final a ser explorado.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

1) A diminuição da biodiversidade local, diminuição do abrigo e alimentação da fauna.

Medidas mitigadoras: Preservar as áreas de Reserva Legal, protegendo-as contra o fogo e pisoteio de animais domésticos. Preservar as espécies imunes de corte e as espécies frutíferas a fim de aumentar a disponibilidade de alimento para a fauna silvestre. A madeira das espécies consideradas de lei ou de uso nobre não deve ser destinada à produção de lenha ou carvão, devendo ser destinadas ao uso em serrarias ou moirões.

2) Exposição do solo deixando-o susceptível à erosão; Compactação do solo devido ao uso de máquinas durante as atividades de supressão e limpeza da área.

Medidas mitigadoras: Implantar práticas conservacionistas do solo como construção de bacias de contenção de águas pluviais (barraginhas) e curvas de nível. Não realizar operações de destoca e transporte de material em épocas chuvosas, já que o tráfego de máquinas em solo molhado aumenta a possibilidade de compactação do solo; Antes do plantio, realizar preparo do solo (correções e adubações) de acordo com o nível de fertilidade do solo e sob orientação de profissional habilitado;

3) O lançamento de poluentes na atmosfera, oriundos da queima de combustíveis fósseis; A produção de ruídos e poeiras.

Medidas mitigadoras: Regulação e manutenção periódica do maquinário utilizado nas atividades.

4) Após intervenção da área, dar utilização a área liberada e fica proibido o abandono da área, sujeito a multa;

5) Atender as medidas mitigadoras e compensatórias propostas, item 7 do Plano de Utilização Pretendida apresentado neste processo.

6. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Capão dos Porcos de Neri Gabriel de Campos, considerando que o empreendimento não se encontra em área prioritária para conservação, apresenta Reserva Legal devidamente preservada e averbada em cartório e o requerente atendeu a todas as solicitações e exigências feitas pelo órgão ambiental, ficando este comprometido a executar as atividades de exploração florestal de maneira correta e consciente.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco ou pelo Superintendente.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art. 4º, parágrafo 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF 1.905 de 2013.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Deve-se preservar (proibido de corte) as espécies protegidas por lei, imune de corte e ameaçadas de extinção na área de intervenção, tais como: Pequi, Gonçalo Alves, etc;

- Deve-se preservar (proibido de corte) as espécies frutíferas como: Araticum, Murici, Jatobá;

- A madeira das árvores de espécies florestais nativas consideradas de uso nobre, cujo porte permita seu uso em serraria ou para moirões, não poderá ser convertida em lenha ou carvão (Resolução Conjunta Semad/IEF nº1804 de 2013), tais como: Jacarandá, Vinhático, Sucupira, Pau d' óleo, etc;

- As áreas de Reserva Legal devem ser cercadas, e protegidas contra o fogo e pisoteio de animais domésticos, conforme previsto na Lei Estadual 14.309 de 2002.

- Após intervenção da área, dar utilização imediata a área liberada e fica proibido o abandono da área, sujeito a multa;

- O empreendedor deverá cumprir as medidas mitigadoras e compensatórias citadas nos itens 7.2 e 7.3 do Plano de utilização pretendida simplificado juntado a este processo.

- As coordenadas das áreas de supressão (58,08,85 ha) são: 520.000 E / 7.875.000 N - UTM - SAD 69
(14,08,95 ha) são: 520.500 E / 7.874.000 N - UTM - SAD 69

- Deve-se preservar (proibido de corte) as espécies protegidas por lei, imune de corte e ameaçadas de extinção na área de intervenção, tais como: Pequi, Gonçalo Alves, etc;
- Deve-se preservar (proibido de corte) as espécies frutíferas como: Araticum, Murici, Jatobá;
- A madeira das árvores de espécies florestais nativas consideradas de uso nobre, cujo porte permita seu uso em serraria ou para moirões, não poderá ser convertida em lenha ou carvão (Resolução Conjunta Semad/IEF nº1804 de 2013), tais como: Jacarandá, Vinhático, Sucupira, Pau d' óleo, etc;
- As áreas de Reserva Legal devem ser cercadas, e protegidas contra o fogo e pisoteio de animais domésticos, conforme previsto na Lei Estadual 14.309 de 2002.
- Após intervenção da área, dar utilização imediata a área liberada e fica proibido o abandono da área, sujeito a multa;

- O empreendedor deverá cumprir as medidas mitigadoras e compensatórias citadas nos itens 7.2 e 7.3 do Plano de utilização pretendida simplificado juntado a este processo.
- As coordenadas das áreas de supressão (58,08,85 ha) são: 520.000 E / 7.875.000 N - UTM - SAD 69 e (14,08,95 ha) são: 520.500 E / 7.874.000 N - UTM - SAD 69

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUANA CRISTINA RESENDE ASSUNÇÃO-POMPEU - MASP: 1.314.619- _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 14 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER